



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral
OFÍCIO Nº 334/2025 GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Lindóia, 18 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Pelo presente submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 91/2025, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei, requerer autorização para celebrar termo de colaboração com a APAE, entidade sem fins lucrativos, para a concessão de auxílio financeiro.

Justificativa:

O presente projeto visa garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia (APAE) aos munícipes com deficiência. A APAE desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social e na oferta de serviços especializados de assistência, educação especial e saúde.

O Município de Lindóia não dispõe de estrutura própria para atendimento especializado a pessoas com deficiência, sendo a APAE a única entidade da região que oferece tais serviços. A instituição está inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, seus Familiares e Cuidadores, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009.

As famílias atendidas pela APAE são predominantemente de baixa renda, beneficiárias de programas e projetos sociais e dependentes do sistema público de atendimento. O atendimento da organização da sociedade civil torna-se indispensável para o acompanhamento, suporte e apoio aos assistidos no que se refere aos atendimentos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de recursos à APAE. Para o exercício de 2026, considerando o reajuste inflacionário e a ampliação dos serviços ofertados, faz-se necessária a celebração de novo termo de colaboração.

O valor proposto de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) foi calculado com base nos custos operacionais da entidade e no número de beneficiários atendidos, conforme Plano de Trabalho que integrará o Termo de Colaboração.

Destaco que a parceria observará os princípios e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas alterações, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Certo de contar com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 18 DE NOVEMBRO 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.942/0001-03, para cooperação técnica e financeira visando à prestação de serviços de educação especial e assistência social a pessoas com deficiência residentes no Município.

Parágrafo único. A parceria de que trata o *caput* será formalizada mediante Termo de Colaboração, com observância dos procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º O Termo de Colaboração terá por objeto a cooperação técnica e financeira entre os partícipes para prestação de serviços educacionais de utilidade pública, especialmente no que tange à educação especial, detalhado no Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros à entidade parceira no valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para o exercício de 2026.

§ 1º Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 18.583,33 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 18.583,37 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

§ 2º Os repasses ficarão condicionados ao cumprimento das metas pactuadas e à apresentação da prestação de contas, nos termos do Termo de Colaboração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento de 2026, suplementada se necessário:

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE
02.06.01- SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0034.2054.0000 TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

Art. 5º O Termo de Colaboração de que trata esta Lei vigorará no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante aditivo, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 18 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 49.592.942/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Proteção Social do Estado de São Paulo nº 4.080

Reg. no Curs. Nac. de Serviço Social, Proc. 27 - 13658/86-57

Declaração de Unidade Pública

Lei Municipal 1.460 - Lei Estadual 6.920 de 06/91 - Lei Federal 14.456/11-13

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2058 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

PLANO DE TRABALHO - 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
Nome Fantasia da OSC		APAE	
CNPJ		Data da abertura CNPJ	
49.592.942/0001-03		18/07/1978	
Atividade Econômica Principal (cartão CNPJ)		Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Atividade Econômica Secundária (cartão CNPJ)		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente	
Endereço:			
Rua Amapá, 811- Vila Beatriz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Águas de Lindóia	SP	13.940-250	(19) 3824-2058
E-mail: apaeaguas@gmail.com			
Código SUAS	Nº Inscrição CMAS/Validade	Nº Inscrição CMDCA/Validade	Nº Inscrição CM (outros)
3500503501323	01 Validade: - 26/05/2026	001/2024 Validade: - 25/11/2026	-
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
16906-4	Banco do Brasil	382-4	Águas de Lindóia
1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC			
Nome do Representante Legal			Cargo
Eduardo Altomani			Presidente Voluntário
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF 058.579.988-16	
13.204.080-3	SSP-SP		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)			
Rua Grécia, 74 apto.05			
Cidade	UF	CEP	
Águas de Lindóia	SP	13.940-000	
Formação: Ensino Superior Completo			
E-mail			Telefone
altomanieduardo@gmail.com e apaeaguas@gmail.com			(19) 98155-7740
1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC			
Nome do Representante Legal			Cargo
Érika Zamboim Moreti			Diretora Pedagógica
Data de nascimento: 01/12/1978			
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF: 263.003.900-4	
30.340.671-9	SSP-SP		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)			
Travessa Egídio Demate, 51 Centro			
Cidade	UF	CEP	
Lindóia	SP	13.950-000	



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 42.592.942/0001-01

Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP
Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090
Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.003653/86-57
Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.490 - Lei Estadual 8.920 de 06/90 - Lei Federal 14.456/91-11

RUA AMAPÁ, 311 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Formação: Pedagogia	
E-mail	Telefone
erika.apae01@gmail.com	(19) 99966-2607

2- Apresentação da OSC

Experiência Prévia:

A APAE de Águas de Lindóia mantém, desde 2002 a Escola de Educação Especial "Raio de Sol", e desde então mantém convênio, (agora denominado Termo de Colaboração, de acordo com a Lei 13.019/2014). Também possui Termo de Colaboração com as cidades de Águas de Lindóia e Lindóia, e a OSC já foi contemplada anteriormente com outros projetos enviados para a DRADS - Campinas. Todas as prestações de contas são feitas nos prazos determinados e está regular perante o TCESP.

Atuação em Rede:

A OSC participa de todos os Conselhos Municipais existentes no município de Águas de Lindóia.

Trabalha em parceria com a rede de atendimento de todas as secretarias (educação, esportes, saúde e assistência social). Participa efetivamente das Conferências Municipais, das reuniões de rede (Unidos pelo Social-Grupo de Discussão dos representantes da rede). Além disto, a OSC participa de capacitações oferecidas pelo Município, Diretoria de Ensino, Federação das APAEs do Estado de São Paulo, entre outros.

Relevância Pública e social:

A OSC é de extrema importância para o município e adjacências pois é o único atendimento especializado prestado ao público com necessidades especiais. O atendimento técnico contempla a necessidade específica de todos os estudantes e usuários e é realizado em local adaptado. Todos recebem condução e alimentação. Existe um trabalho voltado ao atendimento e acompanhamento das famílias para fortalecimento de vínculos e qualidade de vida. Além disto, proporcionamos um trabalho de inclusão e autonomia que se estende ao mercado de trabalho.

Diante do exposto acima, a relevância pública é notória já que os órgãos públicos apoiam o serviço prestado através dos recursos aprovados em lei.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 49.592.942/0001-03

Reg. da Personalidade Jurídica nº 48 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 1.000

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 20002.00361.1/00-07

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.480 - Lei Estadual 6.920 de 08-90 - Lei Federal 14.456/91-14

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2066 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

apreciados pelos conselhos vigentes, e fiscalizados pelos órgãos competentes.

Segue abaixo os artigos do Estatuto que garantem o atendimento prestado:

Art. 2º – A Apae de Águas de Lindóia é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na **Rua Amapá, nº 811, bairro Vila Beatriz**, e foro no município de **Águas de Lindóia**, estado de **São Paulo**.

Art. 3º – A Apae de Águas de Lindóia tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Capacidade Técnica Operacional:

A equipe técnica operacional possui toda a habilitação necessária para a execução deste Plano de Trabalho.

Espaço físico da instituição: O espaço físico da OSC é amplo. Proporciona acessibilidade e está adequado as normas específicas da ABNT.

Recursos Materiais e Financeiros:

Os recursos materiais estão discriminados neste Plano de Trabalho.

Os recursos financeiros da OSC são provenientes de:

- a) Termo de Colaboração em parceria com as Prefeituras dos Municípios de Águas de Lindóia e de Lindóia;
- b) Termo de Colaboração em parceria com a Secretaria do Estado da Educação;
- c) Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (recursos de emendas parlamentares/atendimento eventual), recurso liberado através da DRS 7-Campinas;
- d) Parceria com a Secretaria Estadual de Assistência Social (recursos de emendas parlamentares/atendimento eventual), recurso liberado através da DRS 7-Campinas;
- e) Recursos Próprios;
- f) Parcerias com empresas privadas;
- g) Doações.

Fases da Execução da Parceria

- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho;
- Seleção da Celebração;
- Execução;
- Monitoramento e avaliação;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (IMEF) 49.582.942/0001-03

Reg. da Pessoa Jurídica nº 46 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.003659/86-87

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.400 - Lei Estadual 5.920 de 16/00 - Lei Federal 11.196/01

RUA AMAPA, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2058 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

- Prestação de Contas:

3- JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma organização da sociedade civil, baseada na filantropia, cujo objetivo é promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa com deficiência, através da assistência social atendendo também educação e saúde, e está inscrito no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, seus familiares e cuidadores - Ambos os sexos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009.

Conforme o Estatuto da Instituição, a APAE tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e conta com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada em atendimentos para orientações e encaminhamentos, além da articulação com a rede de atendimento visando minimizar o cenário de vulnerabilidade e riscos sociais. O trabalho estimula o reconhecimento do potencial da família e do cuidador na aceitação e valorização da diversidade e na redução de sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados (atendendo a demanda exigida abrangendo todas as faixas etárias).

As famílias atendidas na APAE são predominantemente de baixa renda, beneficiárias de programas e projetos sociais e dependentes do sistema público de atendimento.

A APAE em seu pleno funcionamento garante os atendimentos de qualidade visa atender ao que preconiza a Resolução CNAS nº 13/2014 e a Lei 13.019/2014 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e atualmente o Decreto 10.315/2020.

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência. Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. Na seara educacional, as ações devem pautar pela inclusão de todas e todos os estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 12.784, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com DEFICIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIR.ENS.-REG.MOOS. MIRIM... SEDUC/MIN2024003418DM 524 Transtorno do Espectro Autista; e em consonância à Lei Federal nº 13.146, de 8 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Reconhecendo que a inclusão do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação deve ser a diretriz maior nas ações de políticas públicas, a Secretaria da Educação vem envidando múltiplos esforços para que as escolas da rede pública estadual sejam ambientes cada vez mais inclusivos, e para que, a partir do oferecimento de recursos e apoios, o estudante elegível aos serviços da Educação Especial possa superar barreiras no ambiente escolar. Contudo, ao menos nesse momento em que a sociedade avança para a inclusão aos discentes que apresentam a necessidade de apoio substancial ou muito substancial, cumpre à Secretaria da Educação prover também o excepcional e temporário atendimento em instituição especializada. O trabalho especializado junto aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista consiste na adoção de métodos, técnicas e recursos que permitam a evolução das potencialidades do estudante com deficiência, inclusive em observância



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 40.582.042/0001-03

Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 2306/... 1658.66-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.490 - Lei Estadual 6.820 de 06/00 - Lei Federal 14.456/2014

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3834-2068 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

As disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente irradiadas a partir de seus artigos 4º, III, 58, 59 e 60. Nesse âmbito, cabe registrar que há entendimentos diversos acerca da matéria, o que, por vezes, resulta em ordem judicial para custeio público de atendimento aos estudantes com deficiência em instituição privada de ensino. Por certo, há grande desafio em oferecer a educação básica em instituições especializadas - que vem por força judicial - em face da premissa maior de inclusão. Por isso, a fim de conjugar todas as ações necessárias, a Secretaria da Educação mantém vínculo de parceria com escolas particulares, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de disponibilizar o atendimento especializado aos discentes com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, ou com Deficiência múltipla associada a DI e TEA. Esse atendimento é reservado aos casos que exigem apoio substancial e que não se beneficiam da inclusão imediata.

4- DESCRIÇÃO DO PROJETO

a. Objeto da Parceria	b. Período de Execução	
Promover a educação básica a educandos e usuários que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista para os alunos já atendidos, totalizando 24 vagas, englobando	Início: 01/01/2026	Fim: 31/12/2026



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ: 06.455.522/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 46 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP
Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado - SP - Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23302 qu3655/56-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal: 1.440 - Lei Estadual: 6.920 de 06-90 - Lei Federal: 14.436/11-11

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2659 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

atendimentos na área de Educação,
Saúde e Assistência Social

c. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento

Promover a educação, autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e famílias.
Faixa etária: Todas as faixas etárias
Sexo: Feminino e masculino
Período de funcionamento das atividades do serviço: Diariamente, de segunda a sexta-feira (das 8h às 16h).

Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: 24

VALOR MENSAL PREVISTO: 774,30

d. Diagnóstico da Realidade

De acordo com dados do IBGE 2022, o município de Lindóia está estimado em 7.014 habitantes numa área abrangência territorial de 48.756 km², com densidade demográfica de 143,86.

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/lindoiia.html>

As características socioeconômicas do público-alvo atendido pela entidade são: em situação de vulnerabilidade social e risco, que recebem benefícios dentre eles o BPC, com renda mensal predominante de 01 a 03 salários-mínimos.

O Município de Lindóia é turístico e a população do município sobrevive do comércio local, muitas famílias vêm de outros Estados se instalarem no Município a procura de qualidade de vida e colocação no mercado de trabalho, a população local caracteriza-se de classe média enquanto a população que se instala no Município é de baixa renda, com violação de direitos instaurada e que necessitam de atendimento da rede do Suas para manter sua subsistência. Desta população que se instala no Município representa quase 30 % do público-alvo atendido pela Instituição.

e. Objetivo Geral

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de estudantes e usuários com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, que necessitam de atendimento especializado nas áreas de educação, saúde e apoio social.

Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, além de promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

f. Objetivos Específicos

- Garantir atendimento pedagógico especializado;
- Garantir a acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos;
- Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos estudantes e usuários;
- Promover ações intersetoriais para minimizar problemáticas no convívio e sobrecarga na tarefa do cuidar e resguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa com deficiência;
- Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 48.592.842/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nat. de Serviço Social, Proc. 23002.003655/88-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.480 - Lei Estadual 8.920 de 06/90 - Lei Federal 14.458/91-14

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2065 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-006 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

- Ampliar o universo informacional, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para gerir as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- Promover a participação na comunidade e o comprometimento com a vida coletiva;
- Realizar atividades com famílias;
- Promover a inclusão ao Mundo do Trabalho;
- Realizar reuniões periódicas com professores e funcionários da rede comum para alinhamento de ações em conjuntos para educandos no contraturno;

g. Metodologia

Ensino Fundamental- Anos Iniciais a partir do 2º Ano de Escolarização: educandos de 08 anos a 14 anos e 11 meses com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno invasivo do desenvolvimento associado à deficiência intelectual que necessitem de apoio pervasivo.

Oficinas pedagógicas: educandos que necessitam ficar o dia todo na Instituição ou no contraturno do ensino comum (alunos que foram incluídos e necessitam de atendimentos na área da Saúde, acompanhamento pedagógico e social);

Atendimento Sócio Ocupacional: usuários maiores de 30 anos com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno invasivo do desenvolvimento associado à deficiência intelectual que necessitem de apoio pervasivo.

Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado TEA: educandos da Rede Municipal com transtorno do Espectro Autista que necessitem de atendimentos especializados na Área da Saúde, acompanhamento pedagógico e social.

Equipe Multidisciplinar: - A equipe multidisciplinar deverá ser responsável desde a estimulação precoce, e ter contato com os educandos pelo menos uma vez por semana, a fim de acompanhar sua evolução pedagógica, bem como confeccionar os relatórios anuais circunstanciados do aluno.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 14.552.942/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.003553/66-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.487 - Lei Estadual 6.920 de 06/90 - Lei Federal 14.456/91-14

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

5- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	Meta	Unidade de medida	Indicador quantitativo	Periodicidade	Descrição da meta
1	Promover atividades pedagógicas e de estimulação global	Nº de atividades/oficinas realizadas	Diário	Diário	Desenvolver atividades educacionais e terapêuticas que estimulem a autonomia, a socialização e o desenvolvimento global dos estudantes, por meio de oficinas, dinâmicas e projetos pedagógicos
2	Realizar Acompanhamento e Orientação às Famílias	Nº de encontro/orientações realizadas	5 por mês	Mensal	Promover encontros periódicos com as famílias dos estudantes, fornecendo orientação sobre estratégias de acompanhamento pedagógico e de desenvolvimento fortalecendo a parceria instituição - família
3	Oferecer suporte para a inclusão de alunos aptos nas classes comuns do ensino regular, ou preparar para a vida pós-escola	Nº de frequência e registro das reuniões de articulação	4 por mês	Mensal	Realizar reuniões bimestrais com escolas parceiras para acompanhamento e articulação do processo de inclusão.

[Handwritten signature]



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 46.692.842/0001-02

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 às fls. 135 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serv. Soc. Proc. 23002/003858-9A-97

Declaração de Utilidade Pública

1ª Municipal: 1.400 - 1ª Estadual: R\$ 20.000,00 - 1ª Federal: 14.456/91-14

RUA AMAPÁ, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2066 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

4	Qualificar a equipe pedagógica envolvendo as famílias no processo de aprendizagem	Certificados e quantidade de frequência da formação	1 por mês	Mensal	Realizar 30 horas de formação continuada/ano para professores e equipe técnica em temas de Educação Especial.
---	---	---	-----------	--------	---

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Janeiro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Fevereiro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Março	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Abril	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Maior	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Junho	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Julho	Período de Férias
Agosto	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Setembro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Outubro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Novembro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social
Dezembro	Aulas regulares/Atendimentos da Saúde/Visitas Serviço Social

6- ARTICULAÇÃO EM REDE

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino

Conselhos Municipais

Escolas Municipais



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME): 48.592.943/0001-11

Reg. da Pessoa Jurídica nº 48 as fls. 135 do Livro A-1 da Comarca de São Negra - SP

Reg. na Secretaria da Previdência Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social - Proc. 230/02 000658/95-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 460 - Lei Estadual nº 020 de 1990 - Lei Federal nº 456/91 - 11

RUA AMAPÁ, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2066 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

7- ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A formação pedagógica dos profissionais que atuam na entidade ocorrerá em parceria com a equipe e metodologia da Secretaria da Educação.

O Calendário letivo estará em consonância com o calendário estabelecido pela Secretaria de Educação, discutido e aprovado pela Equipe da Secretaria.

8- IMPACTOS ESPERADOS:

Educandos aptos a prosseguirem estudo no Ensino Fundamental na Escola Especial da APAE ou no Ensino Comum;

Educandos com deficiência intelectual ou múltipla acompanhados de forma integral por esta OSC, convivendo em um ambiente saudável, evitando assim exposição a situações de risco pessoal e social, com oportunidades para desenvolvimento integral e garantia de acesso às práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura.

Inserção de usuários ao mundo do trabalho e garantir o apoio psicológico, bem como acompanhamento funcional.

10 – RELAÇÃO DE ESTUDANTES E USUÁRIOS ATENDIDOS:

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Beatriz Granconato de S. Conti	23/01/2009
02	Bianca Sentomas dos Santos	13/04/1999
03	Cristina Maria dos Santos Faria	14/03/2014
04	Esthevam Barroso dos Santos	17/12/2011
05	Gustavo Ap. Corvielo Ramalho	17/06/2011
06	José Fernando Vesco	13/09/1958
07	José Roberto Lucas	29/01/1966
08	Isaque	
09	Kaique Rafael dos Santos	25/08/1993
10	Luana Fiorotto Martins	15/10/1999
11	Maria Rita dos Santos	29/07/2013
12	Maria Alice Luciani Mariano da Silva	28/04/2014
13	Matheus Domingues Cunha	11/11/2016



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 43.592.042/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca da Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Previdência Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social: Proc. 23002.003652/86-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.450 - Lei Estadual 6.920 de 08/90 - Lei Federal 14.456/97 - 14

RUA AMAPA, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

14	Michelle Eduarda Ribeiro do Nascimento	16/07/2004
15	Michel Francisco de Moraes Paula	29/06/2009
16	Miguel de Paiva Jacinto	16/04/2014
17	Nicolas Caique Oliveira Carvalho	07/05/2014
18	Ryan Maciel Ferraz Tavares	10/09/2005
19	Óliver de Almeida Ferraz	21/05/2019
20	Simone Pereira do Rosário	19/10/1984
21	Vaga Disponível	
22	Vaga Disponível	
23	Vaga Disponível	
24	Vaga Disponível	

11- RECURSOS FISICOS:

Tipo de Recursos Fisicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Sala	06	Atendimento dos usuários
Refeitório	01	Para uso refeição dos usuários
Sala Sensorial	01	Para uso dos profissionais com os usuários
Sala de professores/ educador social	01	Para uso reuniões dos profissionais
Diretoria	01	Para uso Diretora da OSC
Cozinha	01	Uso exclusivo funcionárias responsáveis
Dispensa	02	Uso exclusivo armazenar alimentos
Almoxarifado	01	Uso exclusivo para guardar materiais diversos
Depósito	01	Uso exclusivo armazenar materiais diversos
Sala de telemarketing	01	Uso exclusivo profissional responsável
Secretaria	01	Uso exclusivo do setor administrativo OSC
Salas de atendimento terapêutico	03	Uso exclusivo técnicas da OSC
Funcionários	16	Atendimento ao funcionamento OSC
Banheiro feminino	05	Uso geral
Banheiro masculino	04	Uso geral
Vestiário	01	Uso usuários
Sala de Multimídia	01	Para uso usuário e profissionais em geral da OSC
Salão para a Fábrica de Gelo	01	Uso Profissional Específico Responsável
Garagens	03	Guardar utilitários/conduções da OSC



APAE

Águas de
Lindóia - SP

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 45.532.942/0001-03

Reg. de Personalidade Jurídica nº 45 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.190

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.003653-90/51

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.407 - Lei Estadual 6.920 de 06/90 - Lei Federal 14.456/01-14

RUA AMAPÁ, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2665 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13540-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Quadra Poliesportiva	01	Uso usuários
Mini Campo de Futebol	01	Uso usuários
Consultório Dentário	01	Uso específico usuários atendidos na OSC
Cadeiras Escolares	56	Uso usuários
Carteiras	60	Uso exclusivo usuários
Cadeiras Avulsas	82	Uso coletivo em geral
Mesa de Refeitório	09	Uso usuários
Banco com 5 Cadeiras para recepção	01	Uso geral
Mesa de professores	13	Apoio Pedagógico
Cesta de Lixo	20	Uso coletivo
Mesa Administrativa	07	Uso exclusivo responsáveis
Microondas	01	Uso coletivo
Cesto de Brinquedos e e revistas	02	Uso dos profissionais, educadores e usuários
Banco de Refeitório	10	Uso coletivo
Forno Industrial	01	Uso exclusivo cozinha
Armário de Professores	11	Apoio Pedagógico
Armário para Equipamentos de Educação Física	01	Uso exclusivo profissional da área
Armário Administrativo	05	Apoio Administrativo
Armário de Ferro com prateleira	03	Apoio Pedagógico
Arquivos	06	Uso exclusivo técnicos da OSC
Armários Pequenos	03	Apoio Pedagógico
Caixa de Madeira para revista e DVD	06	Apoio Pedagógico
Fogão Industrial	01	Uso exclusivo cozinha
Televisão	02	Uso exclusivo dos profissionais e usuários OSC
Aparelho de DVD	01	Uso exclusivo dos profissionais e usuários OSC
Geladeira	01	Uso exclusivo cozinheiras
Bebedouro	03	Uso geral e coletivo
Mesa para funcionários	01	Uso geral e coletivo
Freezer	01	Uso exclusivo cozinheiras
Extintor	16	Uso OSC
Ventilador	17	Uso coletivo
Máquina de Gelo	05	Uso exclusivo profissional responsável
Câmara Fria	02	Uso exclusivo profissional responsável
Computador	09	Apoio Pedagógico e Social
Impressora	02	Apoio Administrativo
Teste WISC 3	01	Apoio Psicológico e Educacional
Relógio de Ponto	01	Controle Administrativo
Tablado	05	Material de Apoio para Fisioterapia
Parapódio	03	Material de Apoio para Fisioterapia
Prateleira de Madeira	08	Material de Apoio para Fisioterapia
Espelho	03	Material de Apoio para Fisioterapia
Bombo	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Puff	02	Material de Apoio para Fisioterapia
Persiana	14	Proteção/Bloqueio de Sol
Piscina de Bolinhas com Brinquedo de Estimulação	01	Apoio de Terapias

Handwritten signature

Handwritten initials



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ: 06.552.042/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 às fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Barra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002 003655/86-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.480 - Lei Estadual 0.920 de 16/90 - Lei Federal 14.456/91-14

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Piano com banco	01	Apoio para projetos sociais
Penteadeira	01	Apoio para projetos sociais
Banco de Plástico	07	Apoio Social
Cadeira de Plástico	40	Apoio Social
Camã Elástica Jump	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Espalдар	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Cadeirinha de papelão	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Cadeirinha Adaptada	02	Material de Apoio para as terapias na piscina
Bengala Canadense	04	Material de Apoio para Fisioterapia
Cunha	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Bastão	02	Material de Apoio para Fisioterapia
Barra Paralela	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Escada e rampa para reabilitação	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Cavalo de Estimulação Sensorial	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Rolo de Fisioterapia	03	Material de Apoio para Fisioterapia
Lycra para Estimulação Sensorial	01	Material de Apoio para Fisioterapia
Bola de Pilates	05	Material de Apoio para Fisioterapia
Colchonetes	47	Material de Apoio para Terapias/Relaxamento
Armário para Guarda Volumes dos Funcionários (24 portas)	01	Uso dos Funcionários da OSC

13-RECURSOS HUMANOS:

3- PERFIL E ATRIBUIÇÕES

QTDE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	40
01	SECRETÁRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	40
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CLT	40
01	AUXILIAR DE REABILITAÇÃO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	CLT	40
01	EDUCADORA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	40
01	ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	20
06	PROFESSOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	40
01	PROFESSOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	20
03	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CLT	40
01	DIRETORA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	32



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ: 06.914.592/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 de fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.003653/86-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.490 - Lei Estadual 6.920 de 08-90 - Lei Federal 14.438/91-14

RUA AMAPÁ, 611 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3624-2056 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

01	COORDENADORA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	RPA	20
02	MONITORA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	40
01	PSICÓLOGA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	12
01	PSICÓLOGA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	RPA	20
01	FONOAUDIÓLOGA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	24
01	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	20
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CLT	12
01	MENSAGEIRA DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CLT	40
01	OPERADORA DE TELEMARKETING	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CLT	40
01	PROFESSOR DE MÚSICA	ENSINO SUPERIOR CURSANDO	RPA	10

14-PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA/SERVIÇO:

De 01/01/2026 à 31/12/2026 (Doze Meses)

15-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O processo de avaliação ocorrerá de forma contínua e processual, por meio de:

- avaliação educacional individual, contemplando informações de natureza física, socioafetiva e psicomotora (Avaliação Inicial, Plano de Ensino e Plano de Desenvolvimento);
- verificação e acompanhamento dos objetivos traçados no Plano de Atendimento Individualizado;
- observação do desempenho nas atividades realizadas, utilizando os seguintes instrumentos de registro: portfólio, anotações no caderno de registros e relatório de progresso pedagógico;
- reuniões com profissionais da rede comum.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (ME) 19.592.942/0001-05

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 as fls. 136 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social, Proc. 23002.000653/86-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.481 - Lei Estadual 6.920 de 05/90 - Lei Federal 14.456/01-14

RUA AMAPA, 211 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

O processo de monitoramento e avaliação será estruturado com base em três indicadores, a saber: indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade.

Indicadores de Eficiência	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipe Técnica Responsável
75% de realização das metas propostas	Reuniões Mensais e Semestrais da Equipe multidisciplinar	Diretora pedagógica, Psicóloga e Coordenadora pedagógica

Indicadores de Eficácia	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipes Técnicas Responsáveis
Frequência regular dos assistidos na OSC	Monitoramento: Lista de frequência	Equipe técnica da OSC

Indicadores de Efetividade	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipes Técnicas Responsáveis
20% do índice de aumento dos recursos obtidos para a realização do trabalho proposto no plano de trabalho da OSC.	Monitoramento: Planilhas de custo e recursos obtidos Avaliação: será feita pelo contador, administrativo da OSC e Equipe Técnica	Equipe Técnica da OSC Contador Administrativo OSC

16- PLANO DE APLICAÇÃO

15.1-RECURSOS HUMANOS (mensal incluindo 13º Sal+ 1/3 férias):

Nº	PROFISSIONAL (NOME)	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	Érika Zamboim Moreti	Diretora Pedagógica	Ensino Superior Completo	CLT	40 H	R\$ 4.220,18



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ (ME): 48.582.942/0001-03

Reg. de Pessoa Jurídica: Jundiaí nº 48 às fls. 126 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social: Proc. 23002/003658-86-57

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal: 1.490 - Lei Estadual: 6.926 de 06-90 - Lei Federal: 14.456-A1-14

RUA AMAPÁ, 811 - J. SÃO FRANCISCO - TEL.: (19) 3824-2068 - CAIXA POSTAL 116 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

02	Luciana Aparecida da Silva	Monitora	Ensino Superior Incompleto (cursando)	CLT	40 H	RS	3.279,63
03	Alexandre Mendonça Moreira	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	CLT	40 H	RS	4.546,26
04	Maria Alves	Operadora de Telemarketing	Ensino Médio Incompleto	CLT	30 H	RS	3.773,39
05	Celi Guerra	Operadora de Telemarketing	Ensino Médio Completo	CLT	40 H	RS	2.693,90

15.2 OUTRAS DESPESAS

OUTRAS DESPESAS	R\$ 839,68
-----------------	------------

16-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 223.000,00)

PERÍODO	RECURSO PÚBLICO	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
Janeiro/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Fevereiro/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Março/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Abril/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Maio/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Junho /2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Julho/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Agosto/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Setembro/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Outubro/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Novembro/2026	R\$ 18.583,33	-	R\$ 18.583,33
Dezembro/2026	R\$ 18.583,37	-	R\$ 18.583,37



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

CNPJ (MF) 42.592.942/0001-00

Reg. de Pessoa Jurídica nº 48 de fls. 135 do Livro A-1 da Comarca de Serra Negra - SP

Reg. na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 4.090

Reg. no Cons. Nat. de Serviço Social, Proc. 20002.000658-86-27

Declaração de Utilidade Pública

Lei Municipal 1.490 - Lei Estadual 6.929 de 1977 - J. de 14.05.91-14

RUA AMAPA, 511 - J. SÃO FRANCISCO - TEL: (19) 3824-2668 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 13940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

17 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDÓIA, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Águas de Lindóia, 17 de Novembro de 2025.

Representante Legal:

Responsável Técnico do Projeto:

Eduardo Altomani
Presidente

Erika Zamboim Moreti
Diretora Pedagógica

Eduardo Altomani
(Presidente Voluntário da APAE)
Águas de Lindóia - SP
RG: 13.204.080

Erika Zamboim Moreti
Diretora Pedagógica da APAE
CPF: 268.431.518-33